



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 271 de 17 de junho de 2019

“Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2017 e 2018 para alteração da fonte de recursos, dando outras providências”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, Constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar os Restos a Pagar processados inscritos conforme quadro abaixo:

Número de empenho	Ano do empenho	Conta despesa	Fonte de recursos	Valor R\$
002955	2017	3.3.90.30.00.2.07.02.10.301.0020.2.0073	00.01.55	8.846,50
000388	2018	3.3.90.30.00.2.07.02.10.301.0006.2.0052	00.01.55	5.362,00
000409	2018	3.3.90.30.00.2.07.02.10.301.0006.2.0052	00.01.55	6.498,00

Art. 2º - Deverão ser alteradas a fonte de recursos 00.01.55 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, através do reempenho da despesa, para fonte de recursos 00.01.02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde, dos empenhos supracitados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teixeira/MG, 17 de junho de 2019

Original Assinado

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Aos ____/____/____
publiquei esse Decreto no
Quadro de Publicações da
Prefeitura conforme Art. 88
da LOM.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano Corrêa Rosado
Servidor Responsável